



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 16/07/2025, Edição nº 6556, Página nº 0

DECRETO Nº 5.752/2025

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.248](#), de 10 de dezembro de 2024,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, ao Orçamento do Município – exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 34.952,00 (Trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2028 - ACOES E SERVICOS PUBLICOS EM SAUDE		
3.3.90.14.00 - Diárias – civil		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	10.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2050 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	14.952,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.245.0018.2065 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS		
3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	34.952,00

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1012 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES DE SAUDE		
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	5.000,00



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.1015 - AQUISICAO DE TERRENO		
4.4.90.61.00 - Aquisição de imóveis		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	5.000,00
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.245.0018.2065 - MANUTENCAO DAS ACOES DO CRAS		
3.3.90.30.00 - Material de consumo		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	19.952,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente		
000 - Recursos Ordinários(livres)	R\$	5.000,00
TOTAL	R\$	34.952,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
16 de julho de 2025.

LARI HITZ,
Prefeito